



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

## **NOTA TÉCNICA SOBRE ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS À ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO SES-RJ**

**Versão atualizada em 24/03/2020**

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde-OMS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Decreto do Governador do Estado do Rio de Janeiro sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cidadania sobre o Programa Bolsa Família em face da pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações da Coordenação Geral de Promoção da Atividade Física e Ações Intersetoriais (CGPROFI) sobre o acompanhamento do setor saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família em face da pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações da Superintendência de Atenção Primária da Secretaria Estadual de Saúde sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

A Área Técnica de Alimentação e Nutrição da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (ATAN) orienta as coordenações ou referências técnicas de Alimentação e Nutrição:

- 1) A ATAN SES-RJ dentre as diversas ações que coordena em âmbito estadual em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN possui algumas que demandam forte interação dos municípios juntos aos usuários do SUS, como o Programa Bolsa Família, Programa Crescer Saudável, Vigilância Alimentar e



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

Nutricional – SISVAN na Atenção Primária e Programas de Suplementação de Micronutrientes como a Vitamina A.

- 2) É importante lembrar que o vírus SARS-CoV-2 não é transmitido por alimentos de acordo com a Organização Mundial de Saúde. No entanto, é fundamental o cuidado para o não compartilhamento de utensílios. Além disso, a limpeza e desinfecção dos utensílios e superfícies com água e sabão, álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio deve ser realizada.
- 3) Não existe comprovação que nenhum alimento específico e/ ou nutriente isolado que proteja contra a infecção. A recomendação de mantermos uma alimentação equilibrada se faz necessária hoje e sempre. Estimule que os usuários realizem suas refeições completas e a manutenção da hidratação.
- 4) Estimulamos que as áreas técnicas participem sempre que possível, da organização municipal de equipamentos governamentais e não governamentais que contribuam para a manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional como restaurante cidadão, bancos de alimentos, escolas, dentre outros.
- 5) Orientamos que as coordenações sigam as orientações gerais de suas Secretarias Municipais de Saúde assim como da Secretaria de Estado de Saúde, do Ministério da Saúde e da OMS no que diz respeito às normas de higiene, abertura e funcionamento dos serviços de saúde, protocolos de cuidado e encaminhamento e demais recomendações. E que fiquem atentos às atualizações dos documentos públicos, nos sítios oficiais e páginas de mídia social de órgãos oficiais.
- 6) Em relação ao processo de acompanhamento de usuários que são beneficiários de programas sociais, como o Programa Bolsa Família (PBF), reforçamos algumas questões:
  - a. O Ministério da Cidadania informou que ficam suspensos por 120 dias a aplicação dos efeitos de descumprimento das condicionalidades, assim como as medidas de bloqueio de famílias sem informação de acompanhamento das condicionalidades.
  - b. O Ministério da Saúde informou que o registro das condicionalidades da saúde das crianças e mulheres não será obrigatório;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

- c. Segundo o Ministério da Saúde, “o registro das condicionalidades de saúde das gestantes deve ser realizado pelo Sistema BFA ou pelo e-sus AB, quando possível, a fim de não prejudicar a concessão do Beneficiário Variável à Gestante.”. A concessão do Beneficiário Variável à Gestante continua vigente e é necessário que as informações sejam colocadas nos sistemas citados, a fim que as gestantes tenham acesso ao recurso financeiro devido.
- d. A manutenção das consultas de pré-natal faz parte das exceções descritas no decreto do govorno do estado do Rio de Janeiro que suspende os atendimentos ambulatoriais eletivos.
- 7) É importante a construção de fluxos municipais para a orientação da população sobre o acompanhamento dos programas, pois, a realidade epidemiológica da COVID-19 é diferente em cada município.
- 8) Em relação ao programa de Suplementação de Vitamina A é importante destacar que as notificações de casos novos de Sarampo ainda continuam no estado do Rio de Janeiro, em especial na região metropolitana. Crianças de 0 a 59 meses com casos suspeitos devem receber duas doses de vitamina A em 24 h de acordo com a dosagem da sua faixa etária para diminuir a morbimortalidade do Sarampo. Na última sexta, dia 20/03/2020 foi liberado estoque para abastecimento de municípios com insumos que vencem no final de março. Qualquer dúvidas, entrem contato com a ATAN pelos e-mails [atan.atencaobasica@saude.rj.gov.br](mailto:atan.atencaobasica@saude.rj.gov.br) e [atan.atencaobasica@gmail.com](mailto:atan.atencaobasica@gmail.com). As condutas relacionadas ao tratamento de casos suspeitos de Sarampo continuam os mesmos apontados nas Notas Técnicas do Ministério da Saúde e da SES, já divulgadas.
- 9) Consideramos que a necessidade de garantia da segurança sanitária dos usuários deve ser o orientador das decisões relacionadas às políticas públicas, e que o conceito de autoridade sanitária por ente federativo deve ser respeitado.

Katiana dos Santos Teléfora  
Coordenadora da Área Técnica de Alimentação e Nutrição

Thais Severino da Silva  
Superintendente de Atenção Primária à Saúde

Secretaria de Estado de Saúde  
Superintendência de Atenção Primária à Saúde  
Rua México, 128 – 4º andar – Sala 404 – Castelo – Rio de Janeiro / RJ – Brasil – Cep: 20031-142  
Tels: 55 (21) 2333-4008  
[www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br) – [sab.sas@saude.rj.gov.br](mailto:sab.sas@saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

Mariana Scardua  
Subsecretária de Gestão da Atenção Integral à Saúde

Secretaria de Estado de Saúde  
Superintendência de Atenção Primária à Saúde  
Rua México, 128 – 4º andar – Sala 404 – Castelo – Rio de Janeiro / RJ – Brasil – Cep: 20031-142  
Tels: 55 (21) 2333-4008  
[www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br) – [sab.sas@saude.rj.gov.br](mailto:sab.sas@saude.rj.gov.br)